



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 981/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênio Firmado com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio nº 922/2014, e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 167.015,13 (cento e sessenta e sete mil quinze reais e treze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 754/2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.1.XXXX	Recapeamento Asfáltico – Conv. 922/14	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 160.000,00
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.015,13
TOTAL		R\$ 167.015,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 160.000,00
Total..... R\$ 160.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.015,13 (sete mil quinze reais e treze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 754/2014:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0099) 3.1.90.11 Venc. E Vant.Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 7.015,13
TOTAL	R\$ 7.015,13

Art. 4º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2014, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2014 os seguintes projetos:

1.0xxx – Recapeamento Asfáltico – Convênio n. 922/2014;

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.

Altemar Canelada Campos

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICAD POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 167.015,13	-	-
TOTAL		R\$ 167.015,13	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições
legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.

Altemar Canelada Campos

PREFEITO MUNICIPAL